



Engº. JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

APTO DESOCUPADO c/ BOX ROTATIVO COND. ED. OASIS

Rua Padre Ângelo Corso, 170 - Cavalhada, Porto Alegre/RS

1ª LEILÃO: 03 de SETEMBRO de 2026 às 11:00 horas

2ª LEILÃO: 17 de SETEMBRO de 2026 às 11:00 horas

LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ jorgebrasil36@outlook.com, Inf.:www.jorgebrasil.lel.br tel./Whats: 51.999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM Juízo de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo nº 50114176820258216001 onde JESSICA SOARES CHARAO E OUTRO litiga com PATRICIA SOARES CHARAO, sendo: **APARTAMENTO 208**, DESOCUPADO, nesta data, do bloco J. lotado pelo número 170 da Rua Padre Ângelo Corso, localizado no 2º sub-bloco, com entrada pela porta da direita de quem fica de frente para o bloco, ou seja, a segunda porta a contar da esquerda para a direita, no 2º pavimento, a direita de quem entra no sub-bloco, o 4º a contar da esquerda para a direita, na ala anterior do mesmo, com área real privativa de 46,28m², área real de uso comum de 6,22m², área real total de 52,50m², tudo conforme matrícula 31.815 do Registro de imóveis de 3ª Zona de Porto Alegre. Avaliados em 13/11/2024 por R\$157.814,80. No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por email, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. As despesas com a preparação das hastas, serão pagas pelo arrematante. Na hipótese de Acordo ou Remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% conforme art. 7º, § 3º da Resolução 236/16 do CNJ. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 51.999661388 jorgebrasil36@outlook.com, Fotos/lista de imóveis p/ leilão www.jorgebrasil.lel.br